



ref. do Projeto de Lei
nº 05-190, de 19/02/90

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI Nº 454 DE 13 DE MARÇO DE 1990.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de NCz\$ 1.000,000,00 (um milhão de cruzados novos), para atender as despesas decorrentes da ampliação e reforma do Matadouro Público deste Município.

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior, obedecerão a seguinte Classificação Programática:

FUNÇÃO

04 - Agricultura

PROGRAMA

16 - Abastecimento

SUB-PROGRAMA

097 - Inspeção, padronização e classificação de produtos.

Art. 3º - As despesas previstas no artigo 1º desta Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 13 de março de 1990.

LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA
P R E F E I T O